

Ministério da Educação UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-PB PROG.POS-GRAD.ENG. DE PROD.E SISTEMAS-PB



EDITAL Nº 01/2023-PPGEPS

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS - PPGEPS, NÍVEL MESTRADO, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS PATO BRANCO

CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 O Diretor-Geral do **Campus** Pato Branco Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), por meio da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas (PPGEPS), torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para o curso de mestrado do PPGEPS, para entrada no 2° semestre de 2023.
- 1.2 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas (PPGEPS) tem por objetivo promover a capacitação para atividades de pesquisa e geração de conhecimento, por meio da incorporação do método científico.
- 1.3 Este Edital segue a Política de Ações Afirmativas para inclusão de pessoas negras, indígenas e com deficiência na Pós-Graduação Stricto Sensu na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, estabelecida pela Resolução COPPG/UTFPR № 68, de 22 de dezembro de 2021 e da Instrução Normativa PROPPG/UTFPR n° 21, de 26 de julho de 2022.
- 1.4 No âmbito deste Edital, são consideradas pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas, e pessoas com deficiência, na forma definida no Art. 4º da Política de Ações Afirmativas da UTFPR.
- 1.5 Em observância ao disposto no Art. 5º da Política de Ações Afirmativas da UTFPR, o processo seletivo preserva os princípios de mérito acadêmico, não sendo permitido nenhum tipo de diferenciação de etapas do processo e de notas eliminatórias para os candidatos que optarem pelo acesso nas diferentes modalidades previstas neste Edital.
- 1.6 Serão disponibilizadas adaptações de provas e apoio necessário para o candidato com deficiência, desde que previamente solicitados e devidamente detalhados e comprovados.
- 1.7 Informações sobre o PPGEPS podem ser obtidas no sítio https://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgeps.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: GESTÃO DOS SISTEMAS PRODUTIVOS

2.1 Linhas de Pesquisa:

- Modelos e métodos de suporte à tomada de decisão (linha 1);
- Engenharia organizacional e do trabalho (linha 2).

3. PERÍODO, LOCAL E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser feitas no período de 28/03/2023 a 08/05/2023 seguindo os seguintes procedimentos:

Preenchimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico (link).

Na etapa 1 do formulário, selecionar:

Programa (Curso): PPGEPS (Mestrado Acadêmico).

Ano de início do curso: 2023.

Área de Concentração: Gestão dos Sistemas Produtivos.

Linha de Pesquisa: Modelos e métodos de suporte à tomada de decisão ou Engenharia organizacional e do trabalho (itens 2 e 5.2 deste edital).

Na etapa 2 do formulário, preencher:

- 1. Dados da graduação;
- 2. Dados da pós-graduação (opcional);
- 3. Baixar o modelo de Projeto de Pesquisa, disponível junto a este Edital;
- 4. Editar o modelo com seus dados e conforme item 5.3.2.1;
- 5. Salvar o modelo editado em formato .PDF, contendo o nome e sobrenome do(a) candidato(a) como nome do arquivo, ex.: Joao_Silva.pdf;
- 6. Fazer o upload do arquivo (ARQUIVO ÚNICO) contendo: (i) carteira de identidade (RG), ou passaporte com visto, possibilitando estudar no Brasil (se estrangeiro); (ii) diploma de graduação ou documento equivalente: no caso de candidatos(as) concluintes do curso de graduação no primeiro semestre de 2023, enviar declaração, emitida pela IES de origem, de Provável Conclusão de Curso até o último dia útil, antes do início do 2° semestre de 2023; e (iii) Projeto de pesquisa conforme instruções no item 5.3.2.1. (ver observações 1 e 2 abaixo);
- 7. Dados de conhecimento de língua estrangeira.

Obs1.: ATENÇÃO a esse envio, pois será possível prosseguir com o preenchimento e envio do formulário mesmo se não houver arquivo anexado. Porém a inscrição apenas será homologada se o arquivo for enviado de maneira correta.

Obs2.: Apenas um arquivo poderá ser anexado, com tamanho máximo de 10MB. Ao anexar aguarde aparecer a frase "Um anexo está pronto para ser enviado", e no formulário deverá aparecer "Arquivo anexado: xxxx".

Na etapa 3 do formulário, preencher:

Vínculo profissional;

Dados socioeconômicos.

Na etapa 4 do formulário, preencher:

Dados Pessoais (tenha em mão todos os documentos pessoais);

Inscrição do(a) candidato(a);

Cadastro: gerar ficha de inscrição;

Imprimir a ficha de inscrição (guarde como comprovante).

O PPGEPS não se responsabiliza por quaisquer problemas que impeçam a realização da inscrição até as 23h59min do dia 08/05/2023.

É possível enviar apenas 01 (uma) inscrição por candidato(a). Depois de enviada não é possível alterá-la. Caso seja preciso alterar, é necessário solicitar através do e-mail selecao-ppgeps-pb@utfpr.edu.br a exclusão da inscrição, para então refazê-la.

- 3.2 Os documentos serão conferidos somente pela comissão de seleção após o término do período de inscrições, cuja responsabilidade será do candidato.
- 3.3 Não serão aceitas inscrições por outros meios que não os mencionados no item 3.1. Não serão homologadas as inscrições faltando documentos.
- 3.4 Serão admitidos, para inscrição, alunos portadores de diploma dos cursos de graduação de todas as áreas do conhecimento, reconhecidos oficialmente.
- 3.5 Os portadores de títulos de graduação plena obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.
- 3.6 A inscrição somente será homologada se atendidas às especificações deste Edital.
- 3.7 É vedada a inscrição extemporânea.
- 3.8 Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.9 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.
- 3.10 Documentos adicionais para inscrição de pessoa negra, indígena ou com deficiência.
 - 3.10.1 Além dos demais documentos, que são exigidos para todos(as) os(as) candidatos(as), aquele(a) candidato(a) que optar pela inscrição específica, como pessoa autodeclarada negra, ou como pessoa indígena, ou como pessoa com deficiência, deverá obrigatoriamente enviar documentação adicional, em separado.
 - 3.10.2 A documentação adicional de inscrição deve ser enviada como arquivos digitais ou como documentos digitalizados, na forma de anexo, por e-mail para selecao-ppgeps-pb@utfpr.edu.br, até o prazo limite de inscrição, ou seja, 08/05/2023.
 - 3.10.3 Apenas a documentação adicional de inscrição deve ser enviada por e-mail. Os demais documentos devem ser enviados no processo de envio da inscrição pela página/formulário na Internet, conforme especificado no item 3.1.
 - 3.10.4 A documentação adicional é específica, conforme a opção de inscrição do(a) candidato(a).
 - 3.10.5 O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas previstas para pessoas autodeclaradas negras deverá enviar autodeclaração (documentação adicional) em que se enquadra nesta modalidade, conforme procedimento indicado no item 3.10.2.
 - 3.10.6 Uma comissão institucional definida para heteroidentificação racial fará a análise e o deferimento ou o indeferimento das autodeclarações de que trata o item 3.10.5.

- 3.10.7 O(a) candidato(a) que concorrer às vagas previstas para pessoas com deficiência deve enviar a seguinte documentação adicional, conforme procedimento indicado no item 3.10.2:
 - I atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses ou laudo de deficiência permanente, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a), contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;
 - II para candidato(a) com deficiência auditiva: exame de audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
 - III para candidato(a) com deficiência visual: exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
- 3.10.8 Atestados, exames e laudos médicos deverão obrigatoriamente apresentar o código da CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM (número de registro no Conselho Regional de Medicina). Poderá também ser solicitado ao(à) candidato(a) comparecer ante uma junta médica oficial da UTFPR.
- 3.10.9 Para análise dos documentos previstos no item 3.10.7, será constituída uma comissão com profissionais da área médica da UTFPR.
- 3.10.10 O(A) candidato(a) que concorrer às vagas previstas para pessoas autodeclaradas indígenas deve enviar pelo menos um dos seguintes documentos (documentação adicional), conforme procedimento indicado no item 3.10.2:
 - I cópia do registro administrativo de nascimento indígena (RANI); e/ou
 - II declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada pela liderança competente.
- 3.10.11 Os documentos de que trata o item 3.10.10 serão validados por comissão institucional.

4. VAGAS

- 4.1 Serão ofertadas 12 (doze) vagas distribuídas conforme as linhas de pesquisa: 6 (seis) vagas para a Linha 1 Modelos e métodos de suporte à tomada de decisão; e 6 (seis) vagas para a Linha 2 Engenharia organizacional e do trabalho.
- 4.2 Das 12 (doze) vagas, serão destinadas 4 (quatro) vagas para pessoas autodeclaradas negras, sendo 2 (duas) vagas para a Linha 1: Modelos e métodos de suporte à tomada de decisão e 2 (duas) vagas para a Linha 2: Engenharia organizacional e do trabalho.
- 4.3 Das 12 (doze) vagas, serão destinadas 8 (oito) vagas para ampla concorrência, sendo 4 (quatro) vagas para a Linha 1: Modelos e métodos de suporte à tomada de decisão e 4 (quatro) vagas para a Linha 2: Engenharia organizacional e do trabalho.
- 4.4 Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para pessoa indígena, desde que haja candidato(a) inscrito(a) para esta modalidade de vaga. O(a) candidato(a) deverá indicar a linha de pesquisa que deseja concorrer.
- 4.5 Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para pessoa com deficiência, desde que haja candidato(a) inscrito(a) para esta modalidade de vaga. O(a) candidato(a) deverá indicar a linha de pesquisa que deseja concorrer.
- 4.6 Caso não sejam preenchidas todas as vagas destinadas a pessoas autodeclaradas negras em uma linha de pesquisa, as vagas remanescentes serão remanejadas para ampla concorrência nesta Linha de Pesquisa.
- 4.7 Caso não sejam preenchidas todas as vagas destinadas à ampla concorrência em uma linha de pesquisa, as vagas remanescentes serão remanejadas para pessoas autodeclaradas negras nesta Linha de

Pesquisa.

4.8 Vagas não preenchidas em determinada linha de pesquisa poderão ser remanejadas, a critério do colegiado do PPGEPS.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 O processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas será realizado pelos orientadores da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), exceto a aferição e valoração dos itens da ficha de pontuação do currículo (apêndice A), que será realizada pela Comissão de Seleção do PPGEPS.
- 5.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a linha de pesquisa que pretende trabalhar e concorrerá apenas às vagas pertencentes à linha de pesquisa indicada.
- 5.3 A primeira etapa possui caráter eliminatório e constitui a homologação das inscrições. A segunda etapa, de caráter eliminatório, consistirá na nota do projeto de pesquisa e passarão para a terceira etapa até os 36 melhores projetos, ranqueados separadamente em cada linha de pesquisa do PPGEPS, sendo 18 para a Linha 1 e 18 para a Linha 2. A terceira etapa, de caráter classificatório constitui-se da defesa do projeto de pesquisa. A quarta etapa, de caráter classificatório constitui-se a análise do currículo que será feita pela Comissão de Seleção do programa.
 - 5.3.1 Primeira etapa da seleção: homologação das inscrições: será avaliado se a documentação apresentada na inscrição está conforme o solicitado no presente edital. O não cumprimento dos itens constantes nesse edital implicará na desclassificação do(a) candidato(a).
 - 5.3.2 Segunda etapa da seleção: O projeto de pesquisa será avaliado com base nos seguintes critérios: a) clareza na contextualização, delimitação do problema e justificativa (até 2 pontos); b) clareza dos objetivos da pesquisa e da metodologia (até 2 pontos); c) pertinência da proposta em relação à linha de pesquisa do PPGEPS em que o(a) candidato(a) pretende atuar (até 3 pontos); d) pertinência e qualidade da bibliografia utilizada (até 3 pontos).
 - 5.3.2.1 O projeto de pesquisa do(a) candidato(a) deverá ter entre 2.500 (duas mil e quinhentas) e 4.000 (quatro mil) palavras, desconsiderando-se a folha de rosto e as referências, o não-atendimento desses parâmetros elimina o projeto. As instruções e o modelo para elaboração do projeto de pesquisa constam no Apêndice B do presente edital.
 - 5.3.2.2 O projeto de pesquisa tem caráter de avaliação do potencial do(a) candidato(a) para a linha de pesquisa escolhida e não significa necessariamente que será o projeto definitivo do(a) aluno(a), se selecionado(a).
 - 5.3.2.3 O projeto de pesquisa será avaliado por dois professores, da linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a). A nota final será a média das notas emitidas por estes professores. No caso da diferença entre as notas dos dois professores resulte superior a 2 (dois) pontos, o projeto será avaliado por um terceiro professor, e a média final será realizada com as duas notas que apresentarem a menor diferença.
 - 5.3.2.4 Na modalidade de vaga adicional para pessoa autodeclarada indígena, serão convocados(as) para a Terceira Etapa do processo seletivo os(as) 6 (seis) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas na Segunda Etapa.
 - 5.3.2.5 Na modalidade de vaga adicional para pessoa com deficiência, serão convocados(as) para a Terceira Etapa do processo seletivo os(as) 6 (seis) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas na Segunda Etapa.
 - 5.3.2.6 Na aplicação do disposto nos itens 5.3.2.4 e 5.3.2.5, em caso de empate na nota referente à última vaga para ser convocado(a) à Terceira Etapa, serão convocados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as).

- 5.3.3 Terceira etapa da seleção: defesa do projeto de pesquisa: A defesa do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) será avaliada seguindo os seguintes critérios: domínio do tema proposto (05 pontos) e clareza na apresentação das ideias (05 pontos).
 - 5.3.3.1 Será realizada através de plataforma virtual, a ser divulgada junto ao cronograma, em 31/05/2023.
 - 5.3.3.2 O não-comparecimento na data e horário definidos no cronograma implica a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
 - 5.3.3.3 Em caso de impossibilidade de participação, por problemas de conexão ou outros de força maior, esta deverá ser imediatamente informada ao PPGEPS, através do e-mail selecao-ppgeps-pb@utfpr.edu.br, ou pelo telefone (46) 3220-2546.
 - 5.3.3.4 Diante da impossibilidade informada, a sessão de defesa do projeto de pesquisa poderá ser reagendada, dentro do período previsto no cronograma, sendo divulgada a nova data no sítio eletrônico do PPGEPS.
- 5.3.4 Quarta etapa da seleção: Consiste da homologação da pontuação do Currículo Lattes, especialmente, no tocante à trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), conforme Apêndice A.
 - 5.3.4.1 A ficha constante do Apêndice A preenchida com a pontuação autoatribuída pelo(a) candidato(a) e o Currículo Lattes, devem ser anexados à inscrição.
 - 5.3.4.2 Os comprovantes da pontuação autoatribuída devem ser anexados à inscrição, junto à Ficha de Pontuação e na ordem da mesma, de forma organizada, de acordo com a sequência dos quesitos do Apêndice A. Não deverão ser incluídos documentos que não pontuem.
 - 5.3.4.3 Os comprovantes da publicação de artigos deverão conter a primeira folha do texto em que aparecem o ISBN e/ou DOI e o título do periódico, com ano e número da publicação, acompanhados do comprovante Qualis do Quadriênio 2013-2016, extraído do sítio eletrônico da CAPES.
 - 5.3.4.4 Os demais comprovantes deverão evidenciar a autoria, e/ou a participação em iniciação científica ou projetos de extensão e ou atividade profissional.
 - 5.3.4.5 Será realizada através de plataforma virtual, a ser divulgada junto ao cronograma, em 31/05/2023, no dia da defesa do projeto de pesquisa.
 - 5.3.4.6 O currículo de maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais receberão notas proporcionais ao de maior pontuação.
- 5.4 A pontuação final será composta pela seguinte ponderação: 35% análise do projeto de pesquisa; 45% defesa do projeto de pesquisa; e 20% análise do Currículo Lattes.
- 5.5 Ao aplicar a classificação estabelecida no item 5.4, serão atribuídas primeiramente as vagas destinadas a pessoas autodeclaradas negras, por ordem de classificação, até que seja ocupada em cada Linha de Pesquisa a quantidade de vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras estabelecida no item 4.2, desde que o(a) candidato(a) seja aprovado(a) no processo seletivo, com a nota mínima estabelecida no item 5.5 (nota mínima 6,0).
- 5.6 Após aplicação do disposto no item 5.5, as vagas restantes em cada Linha de Pesquisa serão atribuídas aos(às) candidatos(as) classificados(as) na modalidade ampla concorrência.
- 5.7 Vagas não ocupadas, definidas no item 4.1, poderão ser remanejadas, a critério do Colegiado do PPGEPS, entre as modalidades de vagas para pessoas autodeclaradas negras e vagas de ampla concorrência, inclusive para atender o disposto no item 4.2.
- 5.8 Resultado Final da Seleção: a classificação no processo seletivo será obtida mediante cálculo da nota final do(a) candidato(a), conforme pesos definidos no item 5.4. A nota mínima para ingresso no programa é 6,0.

- 5.8.1 Em caso de empate, o critério de desempate será, primeiramente, a nota obtida na defesa do projeto de pesquisa (critério 1); e, mantendo-se o empate, será considerada a análise do currículo (critério 2).
- 5.9 Candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas que forem aprovados(as) conforme o item 5.8, serão classificados(as), para concorrência exclusiva à 01 (uma) vaga adicional, não incluída no Item 4.1, a ser criada adicionalmente na Linha de Pesquisa que este(a) candidato(a) tiver indicado em sua Proposta de Pesquisa.
- 5.10 Candidatos(as) com deficiência que forem aprovados(as) conforme o item 5.8, serão classificados(as), para concorrência exclusiva a 01 (duma) vaga adicional, não incluída no item 4.1, a ser criada adicionalmente na Linha de Pesquisa que este(a) candidato(a) tiver indicado em sua Proposta de Pesquisa.
- 5.11 O processo seletivo do Mestrado obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrições e envio da documentação exigida (primeira etapa):	28/03/2023 a 08/05/2023
Divulgação das inscrições homologadas (primeira etapa):	até às 16h do dia 10/05/2023
Data limite para solicitação de recurso da primeira etapa:	até às 16h do dia 12/05/2023
Divulgação (primeira etapa) das inscrições homologadas pós-recurso:	16/05/2023
Divulgação dos projetos classificados (segunda etapa) e agendamento das defesas dos projetos de pesquisa:	até às 16h do dia 31/05/2023
Data limite para solicitação de recurso da segunda etapa:	até às 16h do dia 02/06/2023
Divulgação (segunda etapa) da homologação dos projetos de pesquisa classificados pós-recurso:	07/06/2023.
Período da defesa do projeto de pesquisa (terceira etapa) da análise do Currículo Lattes (quarta etapa):	12/06/2023 a 23/06/2023
Data de divulgação do resultado final:	até às 16h do dia 27/06/2023
Data limite para solicitação de recurso do resultado final:	até às 16h do 03/07/2023
Data de divulgação do resultado final, pós recurso (se houver):	até às 20h do dia 06/07/2023
Início das aulas:	09/08/2023.

- 5.12 O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas será divulgado por meio do sítio https://portal.utfpr.edu.br/pb/ppgeps.
- 5.13 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que:
 - a) não efetuar sua matrícula na data estabelecida e divulgada no sítio do PPGEPS (https://portal.utfpr.edu.br/pb/ppgeps);
 - b) tendo concluído o curso de graduação no primeiro semestre de 2023, não apresentar fotocópia autenticada do diploma de graduação ou de documento equivalente no ato da matrícula.
- 5.14 Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos(as) os(as) classificados(as), em ordem decrescente de classificação de acordo com a nota final.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

6.1 O prazo de recurso ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas da UTFPR será de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de

divulgação dos resultados parcial e final.

- 6.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas no Regulamento do PPGEPS e neste Edital.
- 6.3 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou no regulamento e comunicados do PPGEPS.
- 6.4 As vagas adicionais destinadas a pessoas autodeclaradas indígenas e a pessoas com deficiência não podem ser remanejadas para nenhuma outra modalidade de vaga.
- 6.5 Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos ou pardos, indígenas, ou pessoas com deficiência poderão ser convocadas a comparecerem perante as comissões destinadas à averiguação da situação declarada.
- 6.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas.
- 6.7 O presente edital será publicado no sítio do PPGEPS, https://portal.utfpr.edu.br/pb/ppgeps.
- 6.8 Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas no sítio da UTFPR: https://portal.utfpr.edu.br/pb/ppgeps.

7. FORO

7.1 Para dirimir as questões oriundas deste Edital, será competente a Justiça Federal em Pato Branco – Seção Judiciária do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam eletronicamente este edital:

Prof. Dr. Sandro César Bortoluzzi - Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas

Prof. Dr. José Donizetti de Lima - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas

Prof. Dr. Emerson Giovani Carati - Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Pato Branco

Prof. Dr. Gilson Ditzel Santos - Diretor-Geral do Campus Pato Branco da UTFPR



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JOSE DONIZETTI DE LIMA**, **COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 22/03/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SANDRO CESAR BORTOLUZZI**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 22/03/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EMERSON GIOVANI CARATI**, **DIRETOR(A)**, em (at) 22/03/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro</u> de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GILSON DITZEL SANTOS**, **DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 23/03/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Apêndice A do EDITAL nº. 01/2023-PPGEPS

Critérios para a avaliação do Currículo Lattes

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo, elaborado e aprovado pelo colegiado do PPGEPS. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada proporcionalmente. Esta avaliação terá peso de 20% para efeito do cálculo da média final, conforme está descrito no Edital nº. 01/2023-PPGEPS.

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

(Deve ser preenchida pelo candidato e entregue no final da defesa do projeto de pesquisa)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):					
Itens da Avaliação		Pontuação autoatribuída (candidato(a))	Pontuação homologada (comissão)		
Artigos publicados em periódicos científicos indexados no QUALIS (deverá ser utilizado o maior QUALIS disponível no sítio da Capes).	A1 e A2 (35 pontos por artigo).				
	B1 e B2 (25 pontos por artigo).				
	B3 e B4 (15 pontos por artigo).				
Artigos publicados em periódicos científicos indexados no QUALIS, classificados no estrato B5 e C, ou em revista de divulgação científica / tecnológica não indexada.	3 pontos por artigo, limitado a 9 pontos.				
Autoria e/ou organização de livro técnico científico publicado por editora com corpo editorial, com ISBN e mínimo de 50 (cinquenta) páginas.	10 pontos por livro, limitado a 30 pontos.				
Livros de outra natureza, com ISBN e mínimo de 50 (cinquenta) páginas. Capítulo de livro técnico científico publicado por editora com corpo editorial, com ISBN.	5 pontos por capítulo, limitado a 15 pontos.				
Trabalho completo publicado em Anais de evento científico nacional ou internacional.	5 pontos por trabalho, limitado a 15 pontos.				
Resumo e Resumo expandido publicado em anais de evento científico.	3 pontos por trabalho, limitado a				

	9 pontos.	
Participação como aluno em Programa de Iniciação Científica, em programa Iniciação Tecnológica ou projeto de extensão universitária, devidamente comprovados pela IES de origem.	8 pontos por ano, limitado a 16 pontos, podendo ser computado fração (meses).	
Participação como aluno em Programa de Pós- Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) - curso concluído.	8 pontos por programa cursado limitado a 16 pontos.	
Comprovação de crédito obtido com conceito "A" em disciplinas cursadas em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível superior (CAPES) na área de avaliação Engenharias III, subárea Engenharia de Produção. Desde que cursados até 36 meses precedentes à avaliação desta ficha.	2 pontos por crédito.	
Comprovação de crédito obtido com conceito "B" em disciplinas cursadas em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível superior (CAPES) na área de avaliação Engenharias III, subárea Engenharia de Produção. Desde que cursados até 36 meses precedentes à avaliação desta ficha.	1 ponto por crédito.	
Atividade profissional comprovada em área correlata à de sua graduação. Obs.1: estágio apenas não obrigatório; Obs.2: atividades registradas em carteira (em períodos concomitantes, será contado apenas o tempo de uma atividade). Obs.3: atividade empresarial comprovada na área de graduação.	2 pontos a cada período de 1 ano, podendo ser computado fração (meses), limitado a 8 pontos.	

Apêndice B do EDITAL nº. 01/2023-PPGEPS

COMO ELABORAR UM PROJETO DE PESQUISA

Definição

O Projeto de Pesquisa é um dos requisitos para inscrição no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Produção e Sistemas da UTFPR — **Campus** Pato Branco.

O projeto de pesquisa tem caráter de avaliação do potencial do candidato para a linha de pesquisa escolhida e não significa necessariamente que será o projeto definitivo do aluno (se selecionado).

Aspectos importantes

O projeto de pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios: a) clareza na contextualização, delimitação do problema e justificativa; b) clareza dos objetivos da pesquisa e da metodologia; c) pertinência da proposta em relação à linha de pesquisa do PPGEPS em que o candidato pretende atuar; d) pertinência e qualidade da bibliografia utilizada.

O projeto de pesquisa do candidato deverá ter <u>entre 2.500</u> (duas mil e quinhentas) <u>e 4.000</u> (quatro mil) palavras, <u>desconsiderando-se a folha de rosto e as referências bibliográficas</u>.

<u>O NÃO ATENDIMENTO DESSES PARÂMETROS ELIMINA O PROJETO</u>.

Para os demais aspectos de formatação do projeto utilize as normas ABNT pertinentes. Utilize o modelo disponibilizado no presente Apêndice para a elaboração de seu Projeto de Pesquisa. Todos os itens presentes neste modelo devem ser preenchidos.	
PROJETO DE PESQUISA	
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA	
Assinale sua escolha	
Linha de Pesquisa:) Modelos e métodos de suporte à tomada de decisão;	
) Engenharia organizacional e do trabalho.	

Descreva a temática abordada no projeto de pesquisa, contextualizando-a na área do conhecimento a que se

relaciona, de modo a delimitar um problema de pesquisa a ser investigado.

Usar como formatação papel A4; fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5 cm e alinhamento

justificado; margens esquerda e superior 3 cm e direita e inferior 2 cm.

1. Contextualização do tema de pesquisa

2. Objetivos Geral e Específicos

Descreva o objetivo geral de sua proposta de pesquisa. Evidencie, através de objetivos específicos, o que deve ser investigado/trabalhado para se atingir o objetivo geral.

3. Justificativa

Justifique a razão da escolha do tema, sua relevância, viabilidade e aderência à linha de pesquisa escolhida.

4. Revisão Bibliográfica

Construa um referencial teórico para formar a base da sua proposta de pesquisa, apresentando os principais conceitos e estudos anteriores mais relevantes realizados sobre o tema.

Priorize o uso de artigos publicados em periódicos científicos dos últimos anos, bem como teses e dissertações.

5. Metodologia da Pesquisa

Descreva a abordagem metodológica da pesquisa, detalhando os procedimentos, métodos, técnicas e ferramentas (materiais, equipamentos e softwares) a serem utilizadas para coleta e análise dos dados. Contextualize o campo de aplicação da pesquisa.

6. Referências Bibliográficas

Relacione somente as referências (artigos, teses, dissertações, livros etc.) utilizadas/citadas no projeto de pesquisa.

Referência: Processo nº 23064.013104/2023-30 SEI nº 3337398